



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 046, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no que diz respeito à suplementação de despesa à suplementação de despesa para contratação de empresa para os serviços de manutenção predial da Secretaria, assim seguindo a suplementação da dotação orçamentária a seguir:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.032	449051000000	Obras e Instalações	1	15422	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.009	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	23715	R\$ 2.000,00
2.009	449051000000	Obras e Instalações	1	23717	R\$ 3.000,00
2.015	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	27297	R\$ 1.000,00
2.015	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	27295	R\$ 1.000,00
2.032	339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação	1	4049	R\$ 1.000,00
2.032	339014000000	Diárias - Civil	1	3993	R\$ 3.000,00
2.040	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	4071	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de Março de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal